



## **ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE**

From time to time, PROACTIVA MEIO AMBIENTE BRASIL LTDA (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

### **Getting paper copies**

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

### **Withdrawing your consent**

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

### **Consequences of changing your mind**

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

### **All notices and disclosures will be sent to you electronically**



Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

#### **How to contact PROACTIVA MEIO AMBIENTE BRASIL LTDA:**

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: [cleverson.rodrigues@veolia.com](mailto:cleverson.rodrigues@veolia.com)

#### **To advise PROACTIVA MEIO AMBIENTE BRASIL LTDA of your new email address**

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at [cleverson.rodrigues@veolia.com](mailto:cleverson.rodrigues@veolia.com) and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

#### **To request paper copies from PROACTIVA MEIO AMBIENTE BRASIL LTDA**

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to [cleverson.rodrigues@veolia.com](mailto:cleverson.rodrigues@veolia.com) and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

#### **To withdraw your consent with PROACTIVA MEIO AMBIENTE BRASIL LTDA**

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:



i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;

ii. send us an email to [cleverson.rodrigues@veolia.com](mailto:cleverson.rodrigues@veolia.com) and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

### **Required hardware and software**

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

### **Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically**

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify PROACTIVA MEIO AMBIENTE BRASIL LTDA as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by PROACTIVA MEIO AMBIENTE BRASIL LTDA during the course of your relationship with PROACTIVA MEIO AMBIENTE BRASIL LTDA.

**Certificado de Conclusão**

Identificação de envelope: 84F47EF9279149F3B45077080EDACB37  
 Assunto: Complete com a DocuSign: 0.5. Declaração Ausencia de Servidor.docx  
 Envelope fonte:  
 Documentar páginas: 1  
 Certificar páginas: 4  
 Assinatura guiada: Ativado  
 Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado  
 Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Status: Concluído

Remetente do envelope:  
 Alessandra C R Oliveira  
 alessandra.oliveira@veolia.com  
 Endereço IP: 187.75.74.175

**Rastreamento de registros**

Status: Original  
 22/02/2023 15:43:47  
 Portador: Alessandra C R Oliveira  
 alessandra.oliveira@veolia.com  
 Local: DocuSign

**Eventos do signatário****Assinatura****Registro de hora e data**

Alessandra C R Oliveira  
 alessandra.oliveira@veolia.com  
 Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta  
 (Nenhuma)

*Alessandra C R Oliveira*

Enviado: 22/02/2023 15:44:17  
 Visualizado: 22/02/2023 15:44:30  
 Assinado: 22/02/2023 15:44:36

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado  
 Usando endereço IP: 187.75.74.175

**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**

Aceito: 08/12/2021 10:38:28  
 ID: 53480754-0d32-467c-bfe6-d8c5bca0fd36

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	22/02/2023 15:44:17
Entrega certificada	Segurança verificada	22/02/2023 15:44:30
Assinatura concluída	Segurança verificada	22/02/2023 15:44:36
Concluído	Segurança verificada	22/02/2023 15:44:36
Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico		



## **ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE**

From time to time, PROACTIVA MEIO AMBIENTE BRASIL LTDA (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

### **Getting paper copies**

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

### **Withdrawing your consent**

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

### **Consequences of changing your mind**

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

### **All notices and disclosures will be sent to you electronically**

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.



#### **How to contact PROACTIVA MEIO AMBIENTE BRASIL LTDA:**

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: [cleverson.rodrigues@veolia.com](mailto:cleverson.rodrigues@veolia.com)

#### **To advise PROACTIVA MEIO AMBIENTE BRASIL LTDA of your new email address**

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at [cleverson.rodrigues@veolia.com](mailto:cleverson.rodrigues@veolia.com) and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

#### **To request paper copies from PROACTIVA MEIO AMBIENTE BRASIL LTDA**

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to [cleverson.rodrigues@veolia.com](mailto:cleverson.rodrigues@veolia.com) and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

#### **To withdraw your consent with PROACTIVA MEIO AMBIENTE BRASIL LTDA**

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:



i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;

ii. send us an email to [cleverson.rodrigues@veolia.com](mailto:cleverson.rodrigues@veolia.com) and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

### **Required hardware and software**

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

### **Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically**

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify PROACTIVA MEIO AMBIENTE BRASIL LTDA as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by PROACTIVA MEIO AMBIENTE BRASIL LTDA during the course of your relationship with PROACTIVA MEIO AMBIENTE BRASIL LTDA.



**ANEXO VIII – DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO  
XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DO BRASIL**

À  
**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
Sr. Pregoeiro e Equipe de Apoio

Ref.: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023  
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA SANITÁRIA DE DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DOMICILIARES, COMERCIAIS E DE VARRIÇÃO GERADOS NO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I.

Prezados Senhores,

A empresa **RECICLE CATARINENSE DE RESÍDUOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 95.886.735/0001-70, por intermédio de sua representante legal, a Srta. Alessandra Cezar Ribeiro de Oliveira, portadora da Carteira de Identidade nº 30.304.298-9 e do CPF nº 279.993.178-29, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: (X) emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Brusque (SC), 22 de fevereiro de 2.023.

*Alessandra C R Oliveira*

**RECICLE CATARINENSE DE RESÍDUOS LTDA**

**CNPJ 95.886.735/0001-70**

Alessandra Cezar Ribeiro de Oliveira

Analista de Licitações / Procuradora

RG nº 30.304.298-9 / CPF 279.993.178-29





## ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO EDITAL

À  
**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
Sr. Pregoeiro e Equipe de Apoio

Ref.: PROCESSO LICITATÓRIO N° 021/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2023  
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA SANITÁRIA DE DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DOMICILIARES, COMERCIAIS E DE VARRIÇÃO GERADOS NO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I.

A empresa **RECICLE CATARINENSE DE RESÍDUOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 95.886.735/0001-70, sediada na Avenida Cônsul Carlos Renaux, 12, 3º Andar, Centro I, Brusque/SC, CEP 88350-001, declara para os devidos fins legais que conhece todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que a proposta está em conformidade com as exigências deste instrumento convocatório.

Por ser verdade assino o presente.

Brusque (SC), 22 de fevereiro de 2.023.

*Alessandra C R Oliveira*

**RECICLE CATARINENSE DE RESÍDUOS LTDA**

**CNPJ 95.886.735/0001-70**

Alessandra Cezar Ribeiro de Oliveira

Analista de Licitações / Procuradora

RG nº 30.304.298-9 / CPF 279.993.178-29



## ANEXO V – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

À  
PREFEITURA DE NOVA TRENTO  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
Sr. Pregoeiro e Equipe de Apoio

Ref.: PROCESSO LICITATÓRIO N° 021/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2023  
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA SANITÁRIA DE DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DOMICILIARES, COMERCIAIS E DE VARRIÇÃO GERADOS NO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I.

A empresa **RECICLE CATARINENSE DE RESÍDUOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 95.886.735/0001-70, sediada na Avenida Cônsul Carlos Renaux, 12, 3º Andar, Centro I, Brusque/SC, CEP 88350-001, declara para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, em conformidade com o § 2º do art. 32 da Lei nº 8.666/1993, que até a presente data não existem fatos supervenientes e/ou impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório e que não consta nos cadastros oficiais: Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – Conselho Nacional de Justiça – CNJ, Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) – Controladoria Geral da União e Cadastro de Inidôneos do TCU e Comissão Processante Permanente da Prefeitura Municipal de Nova Trento/SC.

Por ser verdade assino o presente.

Brusque (SC), 22 de fevereiro de 2.023.

*Alessandra C R Oliveira*

**RECICLE CATARINENSE DE RESÍDUOS LTDA**  
**CNPJ 95.886.735/0001-70**  
Alessandra Cezar Ribeiro de Oliveira  
Analista de Licitações / Procuradora  
RG nº 30.304.298-9 / CPF 279.993.178-29



## ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DE VERACIDADE

À  
**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
Sr. Pregoeiro e Equipe de Apoio

Ref.: PROCESSO LICITATÓRIO N° 021/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2023  
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA SANITÁRIA DE DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DOMICILIARES, COMERCIAIS E DE VARRIÇÃO GERADOS NO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I.

A empresa **RECICLE CATARINENSE DE RESÍDUOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 95.886.735/0001-70, sediada na Avenida Cônsul Carlos Renaux, 12, 3º Andar, Centro I, Brusque/SC, CEP 88350-001, declara cumprir plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no referido edital e que todas as declarações são verídicas, bem como todas as certidões apresentadas são autênticas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do Decreto Federal nº 10.024/2019.

Por ser verdade assino o presente.

Brusque (SC), 22 de fevereiro de 2.023.

*Alessandra C R Oliveira*

**RECICLE CATARINENSE DE RESÍDUOS LTDA**  
**CNPJ 95.886.735/0001-70**  
Alessandra Cezar Ribeiro de Oliveira  
Analista de Licitações / Procuradora  
RG nº 30.304.298-9 / CPF 279.993.178-29



## ANEXO III – DECLARAÇÃO DE NÃO ENQUADRAMENTO COMO BENEFICIÁRIA DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

À  
PREFEITURA DE NOVA TRENTO  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
Sr. Pregoeiro e Equipe de Apoio

Ref.: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023  
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA SANITÁRIA DE DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DOMICILIARES, COMERCIAIS E DE VARRIÇÃO GERADOS NO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I.

A empresa **RECICLE CATARINENSE DE RESÍDUOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 95.886.735/0001-70, sediada na Avenida Cônsul Carlos Renaux, 12, 3º Andar, Centro I, Brusque/SC, CEP 88350-001, declara, para fins do disposto no edital, do Pregão Eletrônico n.º 021/2023, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, NÃO se enquadra como ME/EPP/COOP da Lei Complementar n.º 123/2006 e suas posteriores alterações.

Brusque (SC), 22 de fevereiro de 2.023.

*Alessandra C R Oliveira*

**RECICLE CATARINENSE DE RESÍDUOS LTDA**  
**CNPJ 95.886.735/0001-70**

Alessandra Cezar Ribeiro de Oliveira  
Analista de Licitações / Procuradora  
RG nº 30.304.298-9 / CPF 279.993.178-29



## DECLARAÇÃO E INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO

(Atendimento ao subitem 8.2.2 alínea "h" do Edital)

À  
**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
Sr. Pregoeiro e Equipe de Apoio

Ref.: PROCESSO LICITATÓRIO N° 021/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2023  
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA SANITÁRIA DE DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DOMICILIARES, COMERCIAIS E DE VARRIÇÃO GERADOS NO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I.

A empresa **RECICLE CATARINENSE DE RESÍDUOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 95.886.735/0001-70, sediada na Avenida Cônsul Carlos Renaux, 12, 3º Andar, Centro I, Brusque/SC, CEP 88350-001, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, e indica em atendimento ao subitem 8.2.2 alínea "h" do Edital, que o responsável técnico responsável pela execução dos serviços, objeto deste edital, e que possui vínculo com a mesma é o responsável indicado abaixo:

Nome: GALDINO ELOI SAVI

Especialidade: Engenheiro Sanitarista – Registro: SC S1 017280-3

Brusque (SC), 22 de fevereiro de 2.023.

*Alessandra C R Oliveira*

**RECICLE CATARINENSE DE RESÍDUOS LTDA**

**CNPJ 95.886.735/0001-70**

Alessandra Cezar Ribeiro de Oliveira

Analista de Licitações / Procuradora

RG nº 30.304.298-9 / CPF 279.993.178-29



## DECLARAÇÃO

(Atendimento ao subitem 8.2.2 alínea "f" do Edital)

À  
**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
Sr. Pregoeiro e Equipe de Apoio

Ref.: PROCESSO LICITATÓRIO N° 021/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2023  
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA SANITÁRIA DE DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DOMICILIARES, COMERCIAIS E DE VARRIÇÃO GERADOS NO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I.

A empresa **RECICLE CATARINENSE DE RESÍDUOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 95.886.735/0001-70, sediada na Avenida Cônsul Carlos Renaux, 12, 3º Andar, Centro I, Brusque/SC, CEP 88350-001, DECLARA a disponibilidade ao futuro Contrato de: 01 (um) Aterro Sanitário licenciado e em condições de receber a DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DOMICILIARES, COMERCIAIS E DE VARRIÇÃO, situado RODOVIA IVO SILVEIRA, 9.700, VOLTA GRANDE, KM 9,5, BRUSQUE/SC - CEP 88355-202. DECLARA também, que se vencedor os RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DOMICILIARES, COMERCIAIS E DE VARRIÇÃO, deverão ser descarregados no Aterro Sanitário de Brusque com distância de até 100 (cem) Km do centro do município de Nova Trento - SC, conforme item 8.2.2., letra f), do edital.

Por ser a expressão da verdade, firma o presente.

Brusque (SC), 22 de fevereiro de 2.023.

*Alessandra C R Oliveira*

**RECICLE CATARINENSE DE RESÍDUOS LTDA**  
**CNPJ 95.886.735/0001-70**  
Alessandra Cezar Ribeiro de Oliveira  
Analista de Licitações / Procuradora  
RG n° 30.304.298-9 / CPF 279.993.178-29



## ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI SERVIDOR PÚBLICO

À  
PREFEITURA DE NOVA TRENTO  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
Sr. Pregoeiro e Equipe de Apoio

Ref.: PROCESSO LICITATÓRIO N° 021/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2023  
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA SANITÁRIA DE DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DOMICILIARES, COMERCIAIS E DE VARRIÇÃO GERADOS NO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I.

A empresa **RECICLE CATARINENSE DE RESÍDUOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 95.886.735/0001-70, por intermédio de sua representante legal, a Srta. Alessandra Cezar Ribeiro de Oliveira, portadora da Carteira de Identidade n° 30.304.298-9 e do CPF n° 279.993.178-29, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA para fins do disposto no edital, do Pregão Eletrônico n.º 012/2023, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Por ser verdade, assino a presente.

Brusque (SC), 22 de fevereiro de 2.023.

*Alessandra C R Oliveira*

**RECICLE CATARINENSE DE RESÍDUOS LTDA**  
**CNPJ 95.886.735/0001-70**  
Alessandra Cezar Ribeiro de Oliveira  
Analista de Licitações / Procuradora  
RG n° 30.304.298-9 / CPF 279.993.178-29



## ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS

À  
**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
 Sr. Pregoeiro e Equipe de Apoio

Ref.: PROCESSO LICITATÓRIO N° 021/2023  
 PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2023  
 REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA SANITÁRIA DE DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DOMICILIARES, COMERCIAIS E DE VARRIÇÃO GERADOS NO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I.

### IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

<b>Razão Social: RECICLE CATARINENSE DE RESÍDUOS LTDA</b>	
CNPJ: 95.886.735/0001-70	Optante pelo SIMPLES (Sim/Não)
Inscrição Estadual: 253595070	Inscrição Municipal: 1000451
Endereço: Av. Cônsul Carlos Renaux, 12, 3° andar	
Bairro: Centro	Cidade: Brusque/SC
CEP: 88350-001	E-mail assinatura digital: br.licitacao@veolia.com
Telefone: (047) 3340 0780	Fax: (047) 3340 0780
Banco: 033 – Santander	Conta Bancária: 13023178-5
Nome e n° Agência: 2271	

Item	Especificação dos Serviços	Unid	Qtde	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
01	Destinação final dos resíduos sólidos urbanos domiciliares e comerciais do MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO	Tonelada	3000	R\$ 271,73	R\$ 815.190,00
<b>TOTAL ANUAL</b>					<b>R\$ 815.190,00</b>

Valor total por extenso: 815.190,00 (Oitocentos e quinze mil, cento e noventa reais).

- Declaramos que examinamos, conhecemos e nos submetemos a todas as condições contidas no edital deste pregão, bem como verificamos todas as especificações nele contidas, não havendo nenhuma discrepância entre quaisquer informações e/ou documentos que dele fazem parte, e estamos cientes de todas as condições que possam de qualquer forma influir nos custos, assim como de qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto, assumindo total responsabilidade pelas informações, erros ou omissões existentes nesta proposta.

ACRO





- Declaramos, ainda, que estão incluídos nos preços propostos todas as despesas relacionadas com o objeto da licitação, como impostos, fretes, seguros, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, gastos com transportes, prêmios de seguros e outras despesas decorrentes de exigência legal e conforme item 5.3 do edital.
- Declaramos, por fim, que a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.
- Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias da data da sessão.

**DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA PARA ASSINATURA DO CONTRATO:**

Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura do Contrato (em conjunto):			
Nome Completo:	Hanokh Camilo Vilela Yamagishi		
Endereço:	Av. Consul Carlos Renaux, 12, Sala 32, Ed. Centenário, Bairro Centro		
Cidade/UF:	Brusque/SC	CEP:	88350-001
CPF/MF:	339.572.478-61		
Cargo/Função na empresa:	Diretor Regional		

Nome Completo:	Francisco Celso Dal Rio Filho		
Endereço:	Av. Manuel Bandeira, 291, térreo, conj. 11, 12, Bl A – Vila Leopoldina		
Cidade/UF:	São Paulo/SP	CEP:	05317-020
CPF/MF	187.658.168-97		
Cargo/Função:	Diretor Técnico e de Performance		

Brusque (SC), 22 de fevereiro de 2.022.

*Alessandra C R Oliveira*

**RECICLE CATARINENSE DE RESÍDUOS LTDA**  
**CNPJ 95.886.735/0001-70**  
 Alessandra Cezar Ribeiro de Oliveira  
 R.G. nº 30.304.298-9 – SSP/SP / CPF 279.993.178-29  
 Analista de Licitações / Procuradora

**Certificado de Conclusão**

Identificação de envelope: 20AFC42916E744758B4AADA5761C9E17

Status: Concluído

Assunto: Complete com a DocuSign: 0. Proposta.docx

Envelope fonte:

Documentar páginas: 2

Assinaturas: 1

Certificar páginas: 4

Rubrica: 1

Assinatura guiada: Ativado

Remetente do envelope:

Alessandra C R Oliveira

alessandra.oliveira@veolia.com

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado

Endereço IP: 187.75.74.175

Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

**Rastreamento de registros**

Status: Original

Portador: Alessandra C R Oliveira

Local: DocuSign

22/02/2023 15:18:37

alessandra.oliveira@veolia.com

**Eventos do signatário****Assinatura****Registro de hora e data**

Alessandra C R Oliveira

*Alessandra C R Oliveira*

Enviado: 22/02/2023 15:19:03

alessandra.oliveira@veolia.com

Visualizado: 22/02/2023 15:19:16

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Assinado: 22/02/2023 15:19:21

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 187.75.74.175

**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**

Aceito: 08/12/2021 10:38:28

ID: 53480754-0d32-467c-bfe6-d8c5bca0fd36

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	22/02/2023 15:19:03
Entrega certificada	Segurança verificada	22/02/2023 15:19:16
Assinatura concluída	Segurança verificada	22/02/2023 15:19:21
Concluído	Segurança verificada	22/02/2023 15:19:21
Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico		



## **ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE**

From time to time, PROACTIVA MEIO AMBIENTE BRASIL LTDA (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

### **Getting paper copies**

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

### **Withdrawing your consent**

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

### **Consequences of changing your mind**

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

### **All notices and disclosures will be sent to you electronically**



Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

#### **How to contact PROACTIVA MEIO AMBIENTE BRASIL LTDA:**

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: [cleverson.rodrigues@veolia.com](mailto:cleverson.rodrigues@veolia.com)

#### **To advise PROACTIVA MEIO AMBIENTE BRASIL LTDA of your new email address**

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at [cleverson.rodrigues@veolia.com](mailto:cleverson.rodrigues@veolia.com) and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

#### **To request paper copies from PROACTIVA MEIO AMBIENTE BRASIL LTDA**

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to [cleverson.rodrigues@veolia.com](mailto:cleverson.rodrigues@veolia.com) and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

#### **To withdraw your consent with PROACTIVA MEIO AMBIENTE BRASIL LTDA**

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:



i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;

ii. send us an email to [cleverson.rodrigues@veolia.com](mailto:cleverson.rodrigues@veolia.com) and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

### **Required hardware and software**

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

### **Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically**

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify PROACTIVA MEIO AMBIENTE BRASIL LTDA as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by PROACTIVA MEIO AMBIENTE BRASIL LTDA during the course of your relationship with PROACTIVA MEIO AMBIENTE BRASIL LTDA.



MUNICIPIO DE NOVA TRENTO  
NOVA TRENTO-SC

**ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023**  
Processo Administrativo Nº 21/2023  
Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
PREGOEIRO: FERNANDO SENS  
Data de Publicação: 08/02/2023 14:03:30

**MOVIMENTOS DO PROCESSO**

**22/02/2023 16:18:04 CADASTRO DE PROPOSTA** RECICLE CATARINENSE DE RESÍDUOS LTDA

**24/02/2023 08:54:21 MENSAGEM** PREGOEIRO

Bom dia. As propostas foram analisadas e estão habilitadas, cumprindo com o exigido no Edital e respeitando o valor máximo de referência. A partir das 9 horas, liberaremos os itens para a "Fase de Disputa".

**24/02/2023 09:28:50 MENSAGEM** PREGOEIRO

Caríssimos participantes, na fase de habilitação, a Comissão terá o tempo que julgar necessário para analisar a documentação, podendo a sessão ser suspensa e marcado novo horário para sua continuidade caso julgue necessário. Toda alteração de fase, será avisada com antecedência pelo "chat".

**24/02/2023 10:08:55 MENSAGEM** PREGOEIRO

Caríssimo licitante RECICLE CATARINENSE DE RESÍDUOS LTDA, pelo princípio da isonomia e da equidade pois Vossa Senhoria forneceu orçamento para composição do valor de referência utilizado para o presente processo e considerando não ter havido disputa pois não houveram outras propostas cadastradas para o item 01 solicitamos que Vossa Senhoria equipare sua proposta no certame ao orçamento fornecido em 16/12/2022.

**24/02/2023 10:10:05 MENSAGEM** PREGOEIRO

Dando sequência no Processo, liberaremos a fase "MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS", nesta fase as empresas participantes terão 30 minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema, conforme item X, sub item 10.1.

**24/02/2023 10:41:22 MENSAGEM** PREGOEIRO

Ao Licitante vencedor do certame, favor encaminhar proposta readequada para o e-mail "licitacao@novatrento.sc.gov.br", podendo ser anexada também na plataforma BNC em documentos complementares, lembrando que Vossa Senhoria ainda pode conceder maior desconto em seu valor final.

**24/02/2023 10:41:43 MENSAGEM** PREGOEIRO

O condutor ativou o anexo de documentos complementares.

**24/02/2023 11:55:59 MENSAGEM** PREGOEIRO

O participante RECICLE CATARINENSE DE RESÍDUOS LTDA adicionou o arquivo 52d15772b735467fb064f071738e6f30.pdf aos documentos complementares.

**24/02/2023 12:09:37 MENSAGEM** PREGOEIRO

O participante RECICLE CATARINENSE DE RESÍDUOS LTDA adicionou o arquivo 93d7d4ce17b94e88abf01c2f0563a66b.pdf aos documentos complementares.

**27/02/2023 15:58:41 MENSAGEM** PREGOEIRO

O participante RECICLE CATARINENSE DE RESÍDUOS LTDA adicionou o arquivo 925227ebbfac48bf87b837803c483a8a.pdf aos documentos complementares.

**LOTE 1 - ADJUDICADO**  
**LIXO ORGANICO DESTINAÇÃO FINAL**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: UN	Marca: PROPRIA	Modelo: PROPRIA
Descrição: Destinação final dos resíduos sólidos urbanos domiciliares e comerciais			Valor Total: 815.190,00
Quantidade: 3.000	Valor Unit.: 271,73		

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif. (%)	ME
1 RECICLE CATARINENSE DE RESÍDUOS	097 95.886.735/0001-70	271,73	271,73		Não



MUNICIPIO DE NOVA TRENTO  
NOVA TRENTO-SC

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

08/02/2023 14:03:30	PUBLICADO			
09/02/2023 10:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
24/02/2023 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
24/02/2023 09:09:13	DISPUTA			
24/02/2023 09:09:13	LANCE	RECICLE CATARINENSE DE RESÍDUOS LTDA (PARTICIPANTE 097)		271,73
24/02/2023 09:24:13	TEMPO RANDÔMICO			
24/02/2023 09:27:13	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é RECICLE CATARINENSE DE RESÍDUOS LTDA				
24/02/2023 09:27:14	HABILITAÇÃO			
24/02/2023 10:10:12	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS			
24/02/2023 10:40:12	EM ADJUDICAÇÃO			
24/02/2023 11:57:06	MENSAGEM	RECICLE CATARINENSE DE RESÍDUOS LTDA (PARTICIPANTE 097)		
Sr. Pregoeiro, anexamos a proposta final, em razão do aumento significativo dos preços de insumos e mão de obra, manteremos o preço unitário inicialmente ofertado na sessão do pregão eletrônico.				
24/02/2023 11:59:28	MENSAGEM	PREGOEIRO		
PARTICIPANTE 097 - Vossa Senhoria não consegue ao menos arredondar o valor?				
24/02/2023 12:08:56	MENSAGEM	RECICLE CATARINENSE DE RESÍDUOS LTDA (PARTICIPANTE 097)		
Sr. Pregoeiro, ok, conseguimos arredondar, estamos anexando proposta final readequada.				
24/02/2023 12:15:20	MENSAGEM	PREGOEIRO		
PARTICIPANTE 097 - ok, muito obrigado, no aguardo para homologação.				
28/02/2023 10:13:31	ADJUDICADO			

  
\_\_\_\_\_  
PREGOEIRO: FERNANDO SENS

  
\_\_\_\_\_  
EQUIPE DE APOIO FABIO DE FREITAS

  
\_\_\_\_\_  
MEMBRO DE APOIO SILVIO CONHAQUI



**MUNICIPIO DE NOVA TRENTO  
NOVA TRENTO-SC**







MUNICIPIO DE NOVA TRENTO  
NOVA TRENTO-SC



## RELATÓRIO DE LANCES

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023**  
Processo Administrativo Nº 21/2023  
Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
PREGOEIRO: FERNANDO SENS  
Data de Publicação: 08/02/2023 14:03:30

---

### LOTE 1 - LIXO ORGANICO DESTINAÇÃO FINAL

---

24/02/2023 09:09:13	RECICLE CATARINENSE DE RESÍDUOS LTDA	
VÁLIDO		271.73



## ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS - READEQUADA

**À**  
**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
 Sr. Pregoeiro e Equipe de Apoio

Ref.: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2023  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023  
 REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA SANITÁRIA DE DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DOMICILIARES, COMERCIAIS E DE VARRIÇÃO GERADOS NO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I.

### IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

<b>Razão Social: RECICLE CATARINENSE DE RESÍDUOS LTDA</b>	
<b>CNPJ: 95.886.735/0001-70</b>	<b>Optante pelo SIMPLES (Sim/Não)</b>
<b>Inscrição Estadual: 253595070</b>	<b>Inscrição Municipal: 1000451</b>
<b>Endereço: Av. Cônsul Carlos Renaux, 12, 3º andar</b>	
<b>Bairro: Centro</b>	<b>Cidade: Brusque/SC</b>
<b>CEP: 88350-001</b>	<b>E-mail assinatura digital: br.licitacao@veolia.com</b>
<b>Telefone: (047) 3340 0780</b>	<b>Fax: (047) 3340 0780</b>
<b>Banco: 033 – Santander</b>	<b>Conta Bancária: 13023178-5</b>
<b>Nome e nº Agência: 2271</b>	

Item	Especificação dos Serviços	Unid	Qtde	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
01	Destinação final dos resíduos sólidos urbanos domiciliares e comerciais do MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO	Tonelada	3000	R\$ 260,29	R\$ 780.870,00
<b>TOTAL ANUAL</b>					<b>R\$ 780.870,00</b>

Valor total por extenso: 780.870,00 (Setecentos e oitenta mil, oitocentos e setenta reais).

• Em razão do aumento significativo dos preços de insumos e mão de obra, manteremos o preço unitário inicialmente ofertado na sessão do pregão eletrônico.

ACRO



- Declaramos que examinamos, conhecemos e nos submetemos a todas as condições contidas no edital deste pregão, bem como verificamos todas as especificações nele contidas, não havendo nenhuma discrepância entre quaisquer informações e/ou documentos que dele fazem parte, e estamos cientes de todas as condições que possam de qualquer forma influir nos custos, assim como de qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto, assumindo total responsabilidade pelas informações, erros ou omissões existentes nesta proposta.
- Declaramos, ainda, que estão incluídos nos preços propostos todas as despesas relacionadas com o objeto da licitação, como impostos, fretes, seguros, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, gastos com transportes, prêmios de seguros e outras despesas decorrentes de exigência legal e conforme item 5.3 do edital.
- Declaramos, por fim, que a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.
- Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

#### DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura do Contrato (em conjunto):			
Nome Completo:	Hanokh Camilo Vilela Yamagishi		
Endereço:	Av. Consul Carlos Renaux, 12, Sala 32, Ed. Centenário, Bairro Centro		
Cidade/UF:	Brusque/SC	CEP:	88350-001
CPF/MF:	339.572.478-61		
Cargo/Função na empresa:	Diretor Regional		

Nome Completo:	Francisco Celso Dal Rio Filho		
Endereço:	Av. Manuel Bandeira, 291, térreo, conj. 11, 12, BI A – Vila Leopoldina		
Cidade/UF:	São Paulo/SP	CEP:	05317-020
CPF/MF	187.658.168-97		
Cargo/Função:	Diretor Técnico e de Performance		

Brusque (SC), 24 de fevereiro de 2.022.

*Alessandra C R Oliveira*

**RECICLE CATARINENSE DE RESÍDUOS LTDA**  
**CNPJ 95.886.735/0001-70**  
 Alessandra Cezar Ribeiro de Oliveira  
 R.G. nº 30.304.298-9 – SSP/SP / CPF 279.993.178-29  
 Analista de Licitações / Procuradora



DocuSign

### Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 81FB9F12F5BE4464934112570007460A  
Assunto: Complete com a DocuSign: 0. Proposta Final Readequada.docx  
Envelope fonte:  
Documentar páginas: 2  
Certificar páginas: 4  
Assinatura guiada: Ativado  
Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado  
Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Status: Concluído

Remetente do envelope:  
Alessandra C R Oliveira  
alessandra.oliveira@veolia.com  
Endereço IP: 189.18.142.153

### Rastreamento de registros

Status: Original  
27/02/2023 15:25:32  
Portador: Alessandra C R Oliveira  
alessandra.oliveira@veolia.com  
Local: DocuSign

### Eventos do signatário

Alessandra C R Oliveira  
alessandra.oliveira@veolia.com  
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta  
(Nenhuma)

### Assinatura

*Alessandra C R Oliveira*

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado  
Usando endereço IP: 189.18.142.153

### Registro de hora e data

Enviado: 27/02/2023 15:29:29  
Visualizado: 27/02/2023 15:29:42  
Assinado: 27/02/2023 15:29:47

### Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 08/12/2021 10:38:28  
ID: 53480754-0d32-467c-bfe6-d8c5bca0fd36

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	27/02/2023 15:29:29
Entrega certificada	Segurança verificada	27/02/2023 15:29:42
Assinatura concluída	Segurança verificada	27/02/2023 15:29:47
Concluído	Segurança verificada	27/02/2023 15:29:47
Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico		



## **ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE**

From time to time, PROACTIVA MEIO AMBIENTE BRASIL LTDA (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

### **Getting paper copies**

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

### **Withdrawing your consent**

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

### **Consequences of changing your mind**

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

### **All notices and disclosures will be sent to you electronically**



Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

**How to contact PROACTIVA MEIO AMBIENTE BRASIL LTDA:**

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: [cleverson.rodrigues@veolia.com](mailto:cleverson.rodrigues@veolia.com)

**To advise PROACTIVA MEIO AMBIENTE BRASIL LTDA of your new email address**

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at [cleverson.rodrigues@veolia.com](mailto:cleverson.rodrigues@veolia.com) and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

**To request paper copies from PROACTIVA MEIO AMBIENTE BRASIL LTDA**

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to [cleverson.rodrigues@veolia.com](mailto:cleverson.rodrigues@veolia.com) and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

**To withdraw your consent with PROACTIVA MEIO AMBIENTE BRASIL LTDA**

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:



- i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;
- ii. send us an email to [cleverson.rodrigues@veolia.com](mailto:cleverson.rodrigues@veolia.com) and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

### **Required hardware and software**

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

### **Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically**

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify PROACTIVA MEIO AMBIENTE BRASIL LTDA as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by PROACTIVA MEIO AMBIENTE BRASIL LTDA during the course of your relationship with PROACTIVA MEIO AMBIENTE BRASIL LTDA.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**

CNPJ: 82.925.025/0001-60      Telefone: (48) 3267-3205  
 Endereço: Praça del Comune, 126 - Centro  
 CEP: 88270-000 - Nova Trento

**PREGÃO ELETRÔNICO**  
**Nr.: 12/2023**

Processo Adm.: 21/2023  
 Data do Processo: 07/02/2023



## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 10.520/2002, Art. 37, XXI e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo: 21/2023  
 b) Nr. Licitação: 12/2023 - PE  
 c) Modalidade: Pregão eletrônico  
 d) Data de Homologação: 28/02/2023  
 e) Objeto da Licitação:

*REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA SANITÁRIA DE DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DOMICILIARES, COMERCIAIS E DE VARRIÇÃO GERADOS NO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO*

**Participante: RECICLE CATARINENSE DE RESIDUOS LTDA**

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	LIXO ORGÂNICO - DESTINAÇÃO FINAL	3.000,0	TON	260,29	780.870,00
<b>Total do Participante:</b>					<b>780.870,00</b>
<b>Total Geral:</b>					<b>780.870,00</b>

Nova Trento, 28/02/2023

TIAGO DALSSASSO  
 PREFEITO

Assinatura do Responsável



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023 - PROCESSO Nº 021/2023**

Publicação Nº 4602184

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 50E112DFCDF29AD7688C542CA732DC512C0745C4

Página: 1



 <b>ESTADO DE SANTA CATARINA</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO	<b>PREGÃO ELETRÔNICO</b> <b>Nr.: 12/2023</b>
	<b>Processo Adm.:</b> 21/2023 <b>Data do Processo:</b> 07/02/2023
<b>CNPJ:</b> 82.925.025/0001-60 <b>Telefone:</b> (48) 3267-3205 <b>Endereço:</b> Praça del Comune, 126 - Centro <b>CEP:</b> 88270-000 - Nova Trento	

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 10.520/2002, Art. 37, XXI e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 21/2023  
 b) **Nr. Licitação:** 12/2023 - PE  
 c) **Modalidade:** Pregão eletrônico  
 d) **Data de Homologação:** 28/02/2023  
 e) **Objeto da Licitação:** *REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA SANITÁRIA DE DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DOMICILIARES, COMERCIAIS E DE VARRIÇÃO GERADOS NO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO*

**Participante: RECICLE CATARINENSE DE RESIDUOS LTDA**

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	LIXO ORGÂNICO - DESTINAÇÃO FINAL	3.000,0	TON	260,29	780.870,00
<b>Total do Participante:</b>					<b>780.870,00</b>
<b>Total Geral:</b>					<b>780.870,00</b>

Nova Trento, 28/02/2023

TIAGO DALSSASSO  
 PREFEITO

Assinatura do Responsável

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Processo Nº 21/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35 / 2023**

No dia 13 do mês de Abril do ano de 2023 compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 82.925.025/0001-60, com sede administrativa localizada na Praça del Comune, 126, bairro Centro, CEP nº 88270000, nesta cidade de Nova Trento, SC, representado pelo PREFEITO, o Sr(a) TIAGO DALSASSO inscrito no cpf sob o nº 069.433.949-08, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 12/2023, Processo licitatório nº 21/2023 que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA SANITÁRIA DE DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DOMICILIARES, COMERCIAIS E DE VARRIÇÃO GERADOS NO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Nome da empresa	Itens
<b>RECICLE CATARINENSE DE RESIDUOS LTDA</b>	1

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela lei 10.520/2002, Art. 37, XXI, bem como pelo Decreto Municipal nº ..... (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresa(s)	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
<b>RECICLE CATARINENSE DE RESIDUOS LTDA</b>	95.886.735/0001-70		

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema de Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:

REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA SANITÁRIA DE DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DOMICILIARES, COMERCIAIS E DE VARRIÇÃO GERADOS NO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO

Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo e validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor preço por item, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

**FORNECEDOR: RECICLE CATARINENSE DE RESIDUOS LTDA**

Item	Especificação	Unid	Marca	Qtd	Preço	Preço Total
1	LIXO ORGÂNICO - DESTINAÇÃO FINAL	TONELADAS	PROPRIA PROPRIA	3000	260,29	780.870,00

2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na aliena 'd' do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios

*[Handwritten signature]*

*BM*

*HU*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados;

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

#### CLAUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços SERÁ O ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO A QUAL GEROU ESSA ATA DE REGISTRO DE PREÇO a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

#### CLAUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas 'Órgão não-participante ou carona.

#### CLAUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

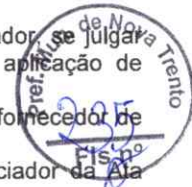
5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3º do Decreto Municipal nº 095/2009;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do



BM

HU

ED

JA

município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntado-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

#### CLÁUSULA SETIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante do órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.



BM

AD

AD

AD

AD

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega dos materiais/serviços será aqueles PREVISTO/ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO QUE GEROU ESTÁ ATA DE REGISTRO DE PREÇO..

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

#### CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

#### CLÁUSULA NONA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei n.º 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

#### CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

- a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
- b) cancelamento do preço registrado;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

- a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
- b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

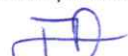
11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

- a) advertência, por escrito, nas falta leves;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não

BM

HY

ED



executado pelo fornecedor;

c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea b do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas a c e d sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas c e d do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do Município.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Trento, SC para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assimam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas

Nova Trento, 13 de Abril de 2023

*Haroldo Yamagishi*

*Bruno Muehlbauer*

RECICLE CATARINENSE DE RESIDUOS  
CNPJ: 95.886.735/0001-70

*Tiago Dalosso*

TIAGO DALASSO  
PREFEITO

ED

**Certificado de Conclusão**

Identificação de envelope: F4FBC464E63548D190DAF71699F13F2F  
 Assunto: Complete com a DocuSign: Ata de Registro de Preços\_0352023 - RECICLE (1).pdf  
 Envelope fonte:  
 Documentar páginas: 5  
 Certificar páginas: 5  
 Assinatura guiada: Ativado  
 Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado  
 Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Status: Concluído

Remetente do envelope:  
 André Luis Mafra  
 andre.mafra@veolia.com  
 Endereço IP: 64.215.22.100

**Rastreamento de registros**

Status: Original  
 17/04/2023 09:09:15

Portador: André Luis Mafra  
 andre.mafra@veolia.com

Local: DocuSign

**Eventos do signatário**

André Luis Mafra  
 andre.mafra@veolia.com

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta  
 (Nenhuma)

**Assinatura**

Adoção de assinatura: Imagem de assinatura  
 carregada  
 Usando endereço IP: 64.215.22.100

**Registro de hora e data**

Enviado: 17/04/2023 09:11:30  
 Visualizado: 17/04/2023 09:11:41  
 Assinado: 17/04/2023 09:11:49

**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**

Aceito: 07/12/2020 07:29:06  
 ID: 3949a864-a9b4-4bfa-85a0-6ea75bdd3df

Zenilde Decker  
 zenilde.decker@veolia.com  
 Gerente Comercial  
 Veolia

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta  
 (Nenhuma)

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado  
 Usando endereço IP: 177.200.202.142

Enviado: 17/04/2023 09:11:52  
 Visualizado: 17/04/2023 11:17:32  
 Assinado: 17/04/2023 11:17:41

**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**

Não disponível através da DocuSign

Hanokh Yamagishi  
 hanokh.yamagishi@veolia.com  
 Diretor Regional

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta  
 (Nenhuma)

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado  
 Usando endereço IP: 131.72.48.2

Enviado: 17/04/2023 11:17:44  
 Visualizado: 17/04/2023 13:31:45  
 Assinado: 17/04/2023 13:32:10

**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**

Não disponível através da DocuSign

Bruno Muehbauer  
 bruno.muehlbauer@veolia.com  
 Diretor

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta  
 (Nenhuma)

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado  
 Usando endereço IP: 189.44.43.196  
 Assinado com o uso do celular

Enviado: 17/04/2023 13:32:14  
 Reenviado: 17/04/2023 14:53:22  
 Visualizado: 17/04/2023 15:58:45  
 Assinado: 17/04/2023 15:59:02

**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**

Aceito: 14/02/2020 19:46:27  
 ID: 01f9d0fb-ecfb-45fb-9919-f4cb8bda1846

**Eventos do signatário presencial****Assinatura****Registro de hora e data**



<b>Eventos de entrega do editor</b>	<b>Status</b>	<b>Registro de hora e data</b>
<b>Evento de entrega do agente</b>	<b>Status</b>	<b>Registro de hora e data</b>
<b>Eventos de entrega intermediários</b>	<b>Status</b>	<b>Registro de hora e data</b>
<b>Eventos de entrega certificados</b>	<b>Status</b>	<b>Registro de hora e data</b>
<b>Eventos de cópia</b>	<b>Status</b>	<b>Registro de hora e data</b>
<b>Eventos com testemunhas</b>	<b>Assinatura</b>	<b>Registro de hora e data</b>
<b>Eventos do tabelião</b>	<b>Assinatura</b>	<b>Registro de hora e data</b>
<b>Eventos de resumo do envelope</b>	<b>Status</b>	<b>Carimbo de data/hora</b>
Envelope enviado	Com hash/criptografado	17/04/2023 09:11:30
Entrega certificada	Segurança verificada	17/04/2023 15:58:45
Assinatura concluída	Segurança verificada	17/04/2023 15:59:02
Concluído	Segurança verificada	17/04/2023 15:59:02
<b>Eventos de pagamento</b>	<b>Status</b>	<b>Carimbo de data/hora</b>
<b>Termos de Assinatura e Registro Eletrônico</b>		





## **ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE**

From time to time, PROACTIVA MEIO AMBIENTE BRASIL LTDA (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

### **Getting paper copies**

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

### **Withdrawing your consent**

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

### **Consequences of changing your mind**

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

### **All notices and disclosures will be sent to you electronically**



Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

**How to contact PROACTIVA MEIO AMBIENTE BRASIL LTDA:**

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: [cleverson.rodrigues@veolia.com](mailto:cleverson.rodrigues@veolia.com)

**To advise PROACTIVA MEIO AMBIENTE BRASIL LTDA of your new email address**

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at [cleverson.rodrigues@veolia.com](mailto:cleverson.rodrigues@veolia.com) and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

**To request paper copies from PROACTIVA MEIO AMBIENTE BRASIL LTDA**

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to [cleverson.rodrigues@veolia.com](mailto:cleverson.rodrigues@veolia.com) and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

**To withdraw your consent with PROACTIVA MEIO AMBIENTE BRASIL LTDA**

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:



i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;

ii. send us an email to [cleverson.rodrigues@veolia.com](mailto:cleverson.rodrigues@veolia.com) and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

### **Required hardware and software**

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

### **Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically**

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify PROACTIVA MEIO AMBIENTE BRASIL LTDA as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by PROACTIVA MEIO AMBIENTE BRASIL LTDA during the course of your relationship with PROACTIVA MEIO AMBIENTE BRASIL LTDA.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023 - PROCESSO Nº 021/2023**  
Publicação Nº 4734876

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Página: 1 / 5

Processo Nº 21/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35 / 2023**

No dia 13 do mês de Abril do ano de 2023 compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 82.925.025/0001-60, com sede administrativa localizada na Praça del Comune, 126, bairro Centro, CEP nº 88270000, nesta cidade de Nova Trento, SC, representado pelo PREFEITO, o Sr(a) TIAGO DALSSASSO inscrito no cpf sob o nº 069.433.949-08, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 12/2023, Processo licitatório nº 21/2023 que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA SANITÁRIA DE DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DOMICILIARES, COMERCIAIS E DE VARRIÇÃO GERADOS NO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Nome da empresa	Itens
RECICLE CATARINENSE DE RESÍDUOS LTDA	1

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela lei 10.520/2002, Art. 37, XXI, bem como pelo Decreto Municipal nº ..... (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresa(s)	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
RECICLE CATARINENSE DE RESÍDUOS LTDA	95.886.735/0001-70		

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema de Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:

REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA SANITÁRIA DE DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DOMICILIARES, COMERCIAIS E DE VARRIÇÃO GERADOS NO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO

Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo e validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor preço por item, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

FORNECEDOR: RECICLE CATARINENSE DE RESÍDUOS LTDA						
Item	Especificação	Unid	Marca	Qtd	Preço	Preço Total
1	LIXO ORGÂNICO - DESTINAÇÃO FINAL	TONELADAS	PROPRIA PROPRIA	3000	260,29	780.870,00

2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea 'd' do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios



disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados;

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

#### CLAUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços SERÁ O ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO A QUAL GEROU ESSA ATA DE REGISTRO DE PREÇO a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

#### CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou corona.

#### CLAUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3º do Decreto Municipal nº 095/2009;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do

município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntado-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

#### CLÁUSULA SETIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.



7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega dos materiais/serviços será aqueles PREVISTO/ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO QUE GEROU ESTÁ ATA DE REGISTRO DE PREÇO..

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

#### CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será suspenso para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

#### CLÁUSULA NONA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei n.º 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

#### CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

- a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
- b) cancelamento do preço registrado;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

- a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
- b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

- a) advertência, por escrito, nas falta leves;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não



executado pelo fornecedor;

c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.  
d) declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.  
11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea b do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas a e d sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas c e d do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Trento, SC para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas

Nova Trento, 13 de Abril de 2023



TIAGO DALSSASSO  
PREFEITO

RECICLE CATARINENSE DE RESIDUOS  
CNPJ: 95.886.735/0001-70





**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
 CNPJ 82.925.025/0001-60  
 Praça Del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
 Fone: 48 32673200 – SETOR DE LICITAÇÃO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**  
**CONTRATO Nº 049/2023 - PMNT**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023 - PMNT**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 035/2023**

Pelo presente Termo de Contrato, que fazem o **MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 82.925.025/0001-60, com sede na Praça del Comune, nº 126, Centro, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr **TIAGO DALSSASSO**, brasileiro, portador de Cédula de Identidade nº 5.681.084 e inscrito no CPF sob o nº 069.433.949-08, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **RECICLE CATARINENSE DE RESÍDUOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 95.886.735/0001-70, com sede na Rodovia BR 101, KM 179, Areias de Cima, Biguaçu/SC, neste ato representada pelos Srs. **HANOKH CAMILO VILELA YAMAGISHI**, Diretor Regional, portador do RG 43.996.559-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 339.572.478-61, com endereço comercial na Avenida Cônsul Carlos Renaux, 12, sala 32, Ed. Centenário - Bairro Centro, CEP:88350-001 - Brusque/SC e **FRANCISCO CELSO DAL RIO FILHO**, Diretor Técnico e de Performance, portador da carteira de identidade RG no 19272890 SSP/SP e no CPF/MF sob o nº 187.658.168-97, com endereço comercial na Avenida Manuel Bandeira, 291, Térreo, conjuntos 11 e 12, Bloco A - Bairro Vila Leopoldina - Condomínio Atlas Office Park, CEP: 05317-020, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, doravante denominada **CONTRATADA**, e vencedora do Edital de Licitação Modalidade Pregão Eletrônico nº 012/2023 - PMNT, Ata de Registro de Preço nº 035/2023, têm justo e contratado o presente instrumento que reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

**1.1 - O objeto da presente licitação é a Contratação de empresa para a execução dos serviços de engenharia sanitária de destinação final dos resíduos sólidos urbanos domiciliares, comerciais e de varrição gerados no Município de Nova Trento, em conformidade com as especificações constantes no Edital.**

**1.2 - Tais serviços consistem basicamente de:**

**1.2.1 - Destino final dos resíduos sólidos domiciliares, comerciais e de varrição em local e por processo ou tecnologia universalmente aceitos e licenciados ambientalmente.**

**1.3 - Integram o presente Contrato, como se nele transcritos fossem, o Edital, seus Anexos, as Normas vigentes, Instruções, Ordens de Serviço, e o Termo de Aditamento.**

**1.4 - Na execução do presente Contrato, a CONTRATADA deverá empregar pessoal habilitado, idôneo, nos limites das necessidades exigidas para tanto.**

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

**2.1 - O contrato terá duração de 12 (doze) meses, iniciando na data de 02 de maio de 2023 e findando em 02 de maio de 2024, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei nº 8.666/93.**

FDR

AU

ED



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça Del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200 – SETOR DE LICITAÇÃO



### CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 - Os serviços elencados na Cláusula Primeira deste contrato deverão ser executados nos prazos fixados.

### CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO, MEDIÇÃO E REMUNERAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 - Os serviços executados serão objetos de medição mensal, a iniciar-se no primeiro dia e no trigésimo dia do respectivo mês, e os seus pagamentos serão em até 30 dias após o recebimento da Nota Fiscal, devendo ser emitidas pela CONTRATADA uma nota fiscal para cada item medido - em conformidade com os serviços efetivamente realizados, juntamente com o comprovante do recolhimento dos encargos previdenciários, na forma do disposto no Artigo 71, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993, alterado pelo Artigo 4º da lei nº 9.032 de 26 de abril de 1.995, para fins de conferência e aprovação pela fiscalização da **CONTRATANTE**.

4.2 - Os preços unitários para prestação dos serviços no decorrer dos 12 (doze) meses contratados são os seguintes:

4.2.1 - Destino final dos resíduos sólidos domiciliares, comerciais e de varrição em local e por processo ou tecnologia universalmente aceitos e licenciados ambientalmente, sendo R\$ 260,29 (duzentos e sessenta reais e vinte e nove centavos) por Tonelada;

4.3 - Os pagamentos mensais somente serão liberados desde que a medição dos serviços tenha sido aceita, ainda que provisoriamente, pelo Secretário Municipal Transportes, Obras e Serviços Urbanos da **CONTRATANTE**.

4.4 - Havendo falhas ou irregularidades técnicas na execução de qualquer serviço, todo pagamento devido à **CONTRATADA** permanecerá suspenso, até o integral e regular cumprimento da obrigação, sem prejuízo das demais sanções previstas neste Edital.

4.5 - Os serviços realizados com atraso, devido à força maior, na forma do Artigo 1.058 do Código Civil, serão pagos sem multa, mediante apresentação de justificativa, devidamente aprovada pelo Secretário Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos da **CONTRATANTE**.

4.6 - Com base na medição mensal devidamente aprovada pelo Secretário Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos da **CONTRATANTE** será pago à **CONTRATADA**, o valor correspondente aos serviços efetivamente prestados, ficando desde já estabelecido que em havendo inadimplência os valores serão atualizados monetariamente pelo INPC, "pro rata", entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento, conforme o previsto no art. 55, III, da Lei n. 8.666/93.

4.7 - O valor total mensal a ser medido e faturado será, a qualquer título, a única e completa remuneração devida à **CONTRATADA**, o qual compreende todos os impostos, despesas decorrentes de mão-de-obra, inclusive as especializadas, manutenção dos veículos e equipamentos, material, transporte, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas, e tudo mais que for necessário à perfeita e adequada execução de todos os serviços previstos no objeto deste Edital.

4.8 - Os preços unitários propostos serão reajustados a cada período de 12 (doze) meses mediante a aplicação do INPC (IBGE) transcorridos o prazo de um ano de contrato a ser assinado em decorrência desta licitação, sendo considerado o preço inicial aquele correspondente ao mês da apresentação da proposta.

FDR

AY

ED



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça Del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200 – SETOR DE LICITAÇÃO



4.9 - Ocorrendo quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, que venham a ter eficácia após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão deste para mais ou para menos, comprovada repercussão nos custos da CONTRATADA.

4.10 - O valor global previsto deste contrato é de **R\$ 655.930,00 (seiscentos e cinquenta e cinco mil e novecentos e trinta reais)**.

4.10.1 - As despesas provenientes do futuro contrato correrão por conta de dotação orçamentária constante do Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de NOVA TRENTO para o exercício de 2023 e para os exercícios seguintes conforme emissão de autorização de fornecimento e correspondente nota de empenho.

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS

Unidade: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Funcional: 15.452.0008

Projeto/Atividade: 2.060 - Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Obras

Dotação: 113 – 3.3.90.39.28.1. 500.7000.101

#### **CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E DEVERES DA CONTRATANTE**

5.1 - São responsabilidades da **CONTRATANTE**:

(a) Fiscalizar os serviços contratados.

(b) Rescindir o Contrato mediante motivo de relevante interesse público, nos termos previstos na Lei 8.666/93.

(c) Remunerar a **CONTRATADA** pelos serviços prestados, homologar a revisão do preço na forma prevista no Edital, neste Contrato e na legislação vigente, bem como zelar, naquilo que lhe couber, pelo equilíbrio econômico-financeiro do Contrato.

(d) Cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares dos contratos administrativos definidos da legislação pertinente.

5.2 - A **CONTRATANTE** pode solicitar à **CONTRATADA**, e esta deverá atender, alterações no planejamento e execução dos serviços, assegurada a manutenção do equilíbrio econômico financeiro inicialmente avençado entre as partes.

5.3 - A **CONTRATANTE** deverá emitir as ordens de início dos serviços objeto deste contrato.

5.4 - A **CONTRATANTE** deverá providenciar os pagamentos das Faturas emitidas pela **CONTRATADA**, mensalmente de acordo com as medições.

5.5 - A **CONTRATANTE** terá direito de exigir dispensa de todo empregado cuja conduta seja prejudicial ao bom andamento do serviço. Se a dispensa der origem a ação na Justiça, a **CONTRATANTE** não terá, em nenhum caso, qualquer responsabilidade.

5.6 - A **CONTRATANTE** deverá processar bem como providenciar a documentação hábil necessária e proceder ao pagamento das faturas, no prazo de até 10 (dez) dias do fechamento de cada período de competência dos serviços.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E DEVERES DA CONTRATADA**

6.1 - A **CONTRATADA** deverá executar fielmente os serviços, cabendo-lhe responder por todos os prejuízos causados à **CONTRATANTE** ou a terceiros, sem que a Fiscalização exercida pela **CONTRATANTE** exclua ou atenua essa responsabilidade.

FDR

HY

ED





**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça Del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200 – SETOR DE LICITAÇÃO



6.2 - As contratações de mão-de-obra feitas pela **CONTRATADA** serão regidas exclusivamente pelas disposições de direito privado aplicáveis, e, quando for o caso, pela legislação trabalhista,

não se estabelecendo qualquer relação entre aqueles contratados pela **CONTRATADA**, e a **CONTRATANTE**.

6.2.1 - Competirá à **CONTRATADA** a contratação da mão-de-obra necessária ao desempenho dos serviços contratados, correndo por sua conta também, os encargos necessários e demais exigências as leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e outras de qualquer natureza, bem como indenização de acidentes de trabalho de qualquer natureza, respondendo a **CONTRATADA** pelos danos causados por seus empregados, auxiliares e prepostos, ao patrimônio público ou a outrem.

6.2.2 - Os funcionários admitidos deverão possuir capacitação física e qualificação que os capacite a executar os serviços inerentes ao objeto da presente licitação.

6.2.3 - Durante a execução dos serviços é absolutamente vedada, por parte do pessoal da **CONTRATADA**, a execução de outras tarefas que não sejam objeto destas especificações.

6.2.4 - Será terminantemente proibido aos empregados da **CONTRATADA** ingerir ou estarem sob o efeito de bebidas alcoólicas ou substâncias tóxicas e de pedirem gratificações ou donativos de qualquer espécie, durante a execução dos serviços.

6.2.5 - Os funcionários da área operacional da **CONTRATADA** deverão apresentar-se uniformizados, com camisas ou camisetas fechadas, calças, calçados e demais equipamentos de segurança e proteção individual, como luvas, capas protetoras em dias de chuva, capacetes de proteção, boné, entre outros específicos para cada tipo de serviço.

6.3 - São obrigações da **CONTRATADA**:

(a) Prestar serviço adequado, de acordo com as normas técnicas e legislação aplicáveis, previstas em sua Proposta Comercial, e neste Instrumento.

(b) Manter programa de treinamento de pessoal na busca permanente de qualidade na prestação do serviço adequado.

(c) Cumprir e fazer cumprir, as normas dos serviços, e as cláusulas do Contrato.

(d) Permitir aos funcionários da **CONTRATANTE**, encarregados da fiscalização, livre acesso, a qualquer época, às instalações e locais de serviços.

(e) Cumprir e fazer cumprir a legislação de proteção ambiental.

(f) Estar de acordo com a legislação vigente.

(g) Manter regularmente os, documentos e anotações dos encarregados da fiscalização.

(h) Prestar serviço adequado ao pleno atendimento dos usuários, sem qualquer tipo de discriminação e sem incorrer em abuso de poder econômico, atendendo as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança e cortesia na prestação dos serviços.

(i) Responsabilizar-se de forma exclusiva, pelos ônus trabalhistas, previdenciários e acidentários dos seus empregados, bem como pelo pagamento de outros emolumentos pertinentes e prescritos em Lei.

(j) Responsabilizar-se e custear as despesas de combustível, manutenção, material de segurança, uniformes, peças de reposição e acessórios dos serviços objeto da presente Contrato.

(k) Empregar pessoal habilitado e idôneo, nos limites das necessidades exigidas para tanto.

FDR

HU

ED





**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça Del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200 – SETOR DE LICITAÇÃO



(l) Elaborar e implementar esquemas de atendimento dos serviços contratados para as situações de emergência, mantendo disponíveis recursos materiais e humanos para tanto;  
(m) Garantir o pronto restabelecimento dos serviços, caso interrompidos, com a imediata eliminação de obstáculos e impedimentos.

(n) Executar todos os serviços e atividades objeto deste Contrato com zelo, diligência e economia, procurando sempre utilizar a melhor técnica aplicável a cada uma das tarefas desempenhadas, e obedecendo rigorosamente às normas, padrões e especificações aprovadas

pela **CONTRATANTE** previamente ao contrato.

(o) Submeter à aprovação da **CONTRATANTE**, por escrito e com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, o esquema alternativo que pretende adotar quando da realização de manutenção preventiva que obrigue a interrupção dos serviços contratados.

(p) Na prestação dos serviços contratados, apoiar a ação das autoridades e representantes do Poder Público, em especial da polícia, dos bombeiros, da defesa civil, da saúde e do meio ambiente.

(q) Zelar pela proteção dos recursos naturais e ecossistemas, respondendo pela obtenção das eventuais licenças exigidas pelos agentes de proteção ambiental.

(r) Providenciar que seus funcionários e agentes, bem assim os de suas contratadas, encarregados da segurança de bens e pessoas sejam registrados junto às repartições competentes, portem crachá indicativo de suas funções e estejam instruídos a prestar apoio à ação da autoridade policial.

(s) Cumprir e responder as determinações da Legislação e das normas relativas à higiene, medicina e segurança do trabalho.

(t) Controlar todos os equipamentos e instalações públicos utilizados na prestação dos serviços ora contratados, e tomar todas as medidas necessárias para evitar e sanar o uso ou ocupação não autorizada desses bens, mantendo a **CONTRATADA** informada a esse respeito.

(u) Sempre que for necessário, encaminhar à **CONTRATANTE**, estudos demonstrando a necessidade de revisão de preços em função do desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato.

(v) Realizar os investimentos que estejam previstos na sua Proposta, sendo que qualquer alteração, modificação ou expansão que venha a ocorrer, provocando alterações das condições iniciais estabelecidas na Metodologia de Trabalho e/ou Proposta Comercial, será objeto de renegociação com a **CONTRATANTE**, cabendo a esta a adoção das providências de modo a restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

FDR 7.1 - A fiscalização do cumprimento das obrigações da **CONTRATADA** será exercida pela **CONTRATANTE**, com objetivo de assegurar o cumprimento dos encargos previstos neste Instrumento.

HU 7.2 - O representante da **CONTRATANTE** na fiscalização anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com os encargos do Contrato, determinando à **CONTRATADA** a regularização das faltas ou defeitos verificados e emitindo eventuais autos de infração, nos termos previstos neste instrumento. As decisões e providências que ultrapassem a sua competência deverão ser encaminhadas a seus superiores, em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

ED





**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça Del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200 – SETOR DE LICITAÇÃO



#### CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**8.1** - A **CONTRATADA** estará sujeita às seguintes penas em caso de descumprimento do Contrato:

- (a) Multa.
- (b) Rescisão do contrato.
- (c) Suspensão do direito de licitar junto à Contratante.
- (d) Declaração de inidoneidade.

**8.2** - Será aplicada a multa de 0,1% (um décimo por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor mensal do contrato, quando a **CONTRATADA**, sem justa causa, não cumprir os prazos previstos no contrato;

**8.3** - Será aplicada multa de 2,0% (dois por cento) sobre o valor mensal do contrato, quando a **CONTRATADA**, sem justa causa, interromper, suspender total ou parcialmente, ou ainda, deixar de executar o objeto contratual.

**8.4** - Será aplicada multa de 1% (hum por cento) sobre o valor mensal do contrato, quando a **CONTRATADA**:

- (a) Prestar informações inexatas ou criar embaraços à fiscalização.
- (b) Executar o objeto contratual em desacordo com as especificações técnicas aplicáveis, independentemente da obrigação de fazer as reparações necessárias às suas expensas.
- (c) Cometer faltas reiteradas na execução do objeto contratual.
- (d) Ocasionar, sem justa causa, atraso para o início do atendimento de que trata a presente licitação.
- (e) Interromper ou suspender total ou parcialmente a execução dos serviços por prazo superior a cinco dias, sem prejuízo das demais multas previstas neste Edital.
- (f) Transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, a terceiros, sem prévia anuência da **CONTRATANTE**.

**8.5** - As importâncias relativas às multas serão pagas, pela **CONTRATADA**, após a respectiva notificação, no prazo que lhe for assinalado, sob pena de cobrança judicial.

**8.6** - As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a de outra.

#### CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

**9.1** - A **CONTRATANTE** e a **contratada** poderão rescindir o contrato de acordo com artigo 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93 e alterações.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

**10.1** - Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores, com as devidas justificativas e após aprovação prévia pela fiscalização do Município.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA

**11.1** - Este contrato vincula as partes ao Edital, a proposta da **CONTRATADA**, bem como as demais disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações introduzidas pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98.

*JD*

FDR

HU

ED





**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça Del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200 – SETOR DE LICITAÇÃO



**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO**

**12.1** - As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de São Joao Batista, Estado de Santa Catarina, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir questões oriundas do presente contrato.

E, assim sendo, por estarem juntas e contratadas, assinam as partes este presente contrato, em três vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo assinadas, a tudo presentes, para que surta os jurídicos e legais efeitos.

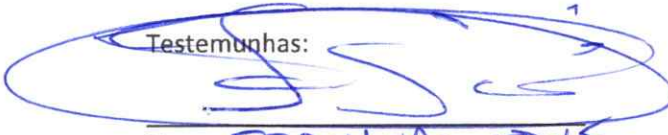
Nova Trento/SC, 02 de maio de 2023.



  
\_\_\_\_\_  
**MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO**  
**TIAGO DALSSASSO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**CONTRATANTE**

  
\_\_\_\_\_  
**RECICLE CATARINENSE DE RESÍDUOS LTDA**  
**CNPJ Nº 95.886.735/0001-70**  
**HANOKH CAMILO VILELA YAMAGISHI**  
**CONTRATADA**

  
\_\_\_\_\_  
**RECICLE CATARINENSE DE RESÍDUOS LTDA**  
**CNPJ Nº 95.886.735/0001-70**  
**FRANCISCO CELSO DAL RIO FILHO**  
**CONTRATADA**

Testemunhas:  
  
\_\_\_\_\_  
Nome: **FRANCISCO SOMS**  
CPF: **887.698.610-15**

  
\_\_\_\_\_  
Nome: Zenilde Decker  
CPF: 005.397.549-94



## Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 4419D2A88023469BB7BFF8EDD2AD65E6

Status: Concluído

Assunto: Complete com a DocuSign: [URGENTE] CONTRATO 049 - 2023 - RECICLE CATARINENSE DE RESÍDUOS LTDA

Envelope fonte:

Documentar páginas: 7

Assinaturas: 3

Remetente do envelope:

Certificar páginas: 5

Rubrica: 25

GIOVANNA OTERO GOEDERT GUERRA

Assinatura guiada: Ativado

giovanna.guerra@veolia.com

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado

Endereço IP: 64.215.22.64

Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

## Rastreamento de registros

Status: Original

Portador: GIOVANNA OTERO GOEDERT GUERRA Local: DocuSign

02/05/2023 10:19:39

giovanna.guerra@veolia.com

## Eventos do signatário

FRANCISCO DAL RIO

francisco.dalrio@veolia.com

Analista Técnico e de Performance

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

## Assinatura

FRANCISCO DAL RIO

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 189.44.43.196

## Registro de hora e data

Enviado: 02/05/2023 10:26:41

Visualizado: 02/05/2023 10:31:46

Assinado: 02/05/2023 10:32:01

## Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 02/05/2023 10:31:46

ID: a1f9b351-80b4-422e-92f2-e0445f519557

GIOVANNA OTERO GOEDERT GUERRA

giovanna.guerra@veolia.com

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)



Adoção de assinatura: Imagem de assinatura carregada

Usando endereço IP: 64.215.22.64

Enviado: 02/05/2023 10:26:39

Visualizado: 02/05/2023 10:29:16

Assinado: 02/05/2023 10:29:23

## Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 04/04/2022 15:26:15

ID: a24b8deb-a002-420e-bd8a-b30036ec111e

Hanokh Yamagishi

hanokh.yamagishi@veolia.com

Diretor Regional

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Hanokh Yamagishi

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 177.174.246.39

Assinado com o uso do celular

Enviado: 02/05/2023 10:26:40

Reenviado: 02/05/2023 11:38:33

Visualizado: 02/05/2023 12:51:15

Assinado: 02/05/2023 12:52:13

## Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não disponível através da DocuSign

Zenilde Decker

zenilde.decker@veolia.com

Gerente Comercial

Veolia

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Zenilde Decker

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 177.132.132.238

Enviado: 02/05/2023 10:26:41

Visualizado: 02/05/2023 10:51:45

Assinado: 02/05/2023 10:52:22

## Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não disponível através da DocuSign

## Eventos do signatário presencial

## Assinatura

## Registro de hora e data





<b>Eventos de entrega do editor</b>	<b>Status</b>	<b>Registro de hora e data</b>
<b>Evento de entrega do agente</b>	<b>Status</b>	<b>Registro de hora e data</b>
<b>Eventos de entrega intermediários</b>	<b>Status</b>	<b>Registro de hora e data</b>
<b>Eventos de entrega certificados</b>	<b>Status</b>	<b>Registro de hora e data</b>
<b>Eventos de cópia</b>	<b>Status</b>	<b>Registro de hora e data</b>
<b>Eventos com testemunhas</b>	<b>Assinatura</b>	<b>Registro de hora e data</b>
<b>Eventos do tabelião</b>	<b>Assinatura</b>	<b>Registro de hora e data</b>
<b>Eventos de resumo do envelope</b>	<b>Status</b>	<b>Carimbo de data/hora</b>
Envelope enviado	Com hash/criptografado	02/05/2023 10:26:42
Entrega certificada	Segurança verificada	02/05/2023 10:51:45
Assinatura concluída	Segurança verificada	02/05/2023 10:52:22
Concluído	Segurança verificada	02/05/2023 12:52:13
<b>Eventos de pagamento</b>	<b>Status</b>	<b>Carimbo de data/hora</b>
<b>Termos de Assinatura e Registro Eletrônico</b>		



## **ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE**

From time to time, PROACTIVA MEIO AMBIENTE BRASIL LTDA (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

### **Getting paper copies**

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

### **Withdrawing your consent**

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

### **Consequences of changing your mind**

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

### **All notices and disclosures will be sent to you electronically**



Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

**How to contact PROACTIVA MEIO AMBIENTE BRASIL LTDA:**

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: [cleverson.rodrigues@veolia.com](mailto:cleverson.rodrigues@veolia.com)

**To advise PROACTIVA MEIO AMBIENTE BRASIL LTDA of your new email address**

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at [cleverson.rodrigues@veolia.com](mailto:cleverson.rodrigues@veolia.com) and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

**To request paper copies from PROACTIVA MEIO AMBIENTE BRASIL LTDA**

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to [cleverson.rodrigues@veolia.com](mailto:cleverson.rodrigues@veolia.com) and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

**To withdraw your consent with PROACTIVA MEIO AMBIENTE BRASIL LTDA**

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

- i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;
- ii. send us an email to [cleverson.rodrigues@veolia.com](mailto:cleverson.rodrigues@veolia.com) and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

### **Required hardware and software**

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

### **Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically**

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify PROACTIVA MEIO AMBIENTE BRASIL LTDA as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by PROACTIVA MEIO AMBIENTE BRASIL LTDA during the course of your relationship with PROACTIVA MEIO AMBIENTE BRASIL LTDA.

## CONTRATO 049/2023



**De** Departamento de Licitações da Prefeitura de Nova Trento/SC <licitacao@novatrento.sc.gov.br>  
**Para** <zenilde.decker@veolia.com>  
**Data** 28-04-2023 09:53



CONTRATO 049 - 2023 - RECICLE CATARINENSE DE RESÍDUOS LTDA.pdf (~484 KB)

Caríssima,

SEGUE CONTRATO 049/2023 - PROC 021/2023 - PE 012/2023 - ATA DE REGISTRO 035/2023, PARA ASSINATURA E POSTERIOR DEVOLUÇÃO AO SETOR DE LICITAÇÕES.

OBS: PODENDO SER ASSINADO DIGITALMENTE

Departamento de Licitações  
Prefeitura Municipal de Nova Trento/SC  
Tel.: (48) 3267-3211 / (48) 3267-3213  
Site: [www.novatrento.sc.gov.br](http://www.novatrento.sc.gov.br)



**Prefeitura Municipal  
de Nova Trento**



Nova Trento, 28 de abril de 2023.

**Comunicação Interna Nº 001/2023**

**Prezado Sr.a Fernando Sens  
Gerente de Compras e Licitações**

Órgão: 08 – SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS  
Unidade: 001 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS  
Funcional: 15.452.0008  
Projeto/Atividade: 2.060 - MELHORIA E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO  
Dotação/Modalidade de aplicação: 113 - 3.3.90. 39.28.1.500.7000.101

**Sendo o que tínhamos para o momento.**

**Respeitosamente,**

**Daniel Rongalio**  
**Secretário de Administração e Finanças**

**Nova Trento****PREFEITURA****CONTRATO Nº 49/2023 - PROCESSO Nº 21/2023 - PE Nº 012/2023**

Publicação Nº 4762256

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 6849403625BBCEEDDE343CC67536111FD8F29193

CONTRATO Nº 049/2023

ORIGEM: PROCESSO Nº 021/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Trento. Endereço: Praça del Comune, 126, Centro, 88270-000, CNPJ Nº 82.925.025/0001-60.  
Contratada: RECICLE CATARINENSE DE RESÍDUOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 95.886.735/0001-70, com sede na Rodovia BR 101, KM 179, Areias de Cima, Biguaçu/SC, neste ato representada por, Srs. HANOKH CAMILO VILELA YAMAGISHI, Diretor Regional, inscrito no CPF/MF sob o nº 339.XXX.XXX-61, FRANCISCO CELSO DAL RIO FILHO, Diretor Técnico e de Performance, inscrito no CPF/MF sob o nº 187.XXX.XXX-97. Objeto do contrato: O OBJETO DA PRESENTE É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA SANITÁRIA DE DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DOMICILIARES, COMERCIAIS E DE VARRIÇÃO GERADOS NO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL. O valor estimativo total do presente contrato é representado pela importância de R\$ 655.930,00 (seiscentos e cinquenta e cinco mil e novecentos e trinta reais). Vigência: de 02/05/2023 até 02/05/2024.

Nova Trento, 02 de maio de 2023.

Dalsasso  
Prefeito**PORTARIA 718-2023 - PRORROGA READAPTAÇÃO - INÊS DE AGUIRRE TAMANINI**

Publicação Nº 4762644

PORTARIA Nº 718/2023

Prorroga Readaptação

Larissa Battisti, Secretária Municipal de Educação, do Município de Nova Trento, usando das atribuições que lhe foram conferidas através do Decreto nº 095/2017, de 18/04/2017 e de acordo com o art. 72, da Lei nº 1.668, de 22 de dezembro de 1999 (Estatuto Magistério Público Municipal).

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar a Portaria nº 482/2022 (A), que concedeu Readaptação, à Servidora Pública Municipal, INÊS DE AGUIRRE TAMANINI, matrícula nº 11, concursada no cargo de Professor Nível IV, Referência 'F', (Ensino Fundamental – Inglês), com 20 (vinte) horas semanais, em exercício na Escola Municipal de Educação Básica Professor Francisco João Valle - Trinta Reis, do Quadro de Pessoal Efetivo da Administração Direta desta Prefeitura Municipal, Município de Nova Trento, pelo período de 06 (seis) meses, com efeitos a contar de 20 de abril de 2023 até 16 de outubro de 2023, conforme atestado médico datado de 20 de abril de 2023.

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na presente data, com efeito retroativo a 20/04/2023.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 02 de maio de 2023.

Larissa Battisti  
Secretária Municipal de Educação

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios DOM/SC

Eliane Tomaz  
Secretária Municipal de Administração e Planejamento**PORTARIA 719-2023 - PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO - TAIZI CIPRIANI TOMASINI**

Publicação Nº 4764607

PORTARIA Nº 719/2023

Prorroga Admissão em Caráter Temporário

Larissa Battisti, Secretária Municipal de Educação, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe foram conferidas através do Decreto nº 095 de 18/04/2017, de acordo com o que determina o art. 37, IX, da CRFB/88 e amparado na Lei Municipal nº 2.909, de 09 de março de 2023.